



Projeto de Lei N° 196/2026

“Dispõe sobre ações de conscientização, valorização e promoção da cultura geek no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações de conscientização, valorização e promoção da cultura geek no Município de Itapevi, com a finalidade de incentivar o conhecimento, a criatividade, a inovação, a tecnologia, a leitura e as manifestações culturais relacionadas ao universo geek.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – promover o reconhecimento da cultura geek como manifestação cultural contemporânea;
- II – incentivar a leitura, a produção cultural, a criatividade e a inovação entre crianças, adolescentes e adultos;
- III – estimular o interesse pela ciência, tecnologia, robótica, programação, jogos educativos e demais áreas do conhecimento relacionadas à cultura geek;
- IV – valorizar atividades culturais ligadas aos quadrinhos, literatura fantástica, ficção científica, animações, jogos eletrônicos, jogos de estratégia, cosplay e produções audiovisuais;
- V – fomentar o intercâmbio cultural entre grupos, coletivos, instituições de ensino e a comunidade;
- VI – incentivar o desenvolvimento de habilidades criativas, artísticas e tecnológicas;
- VII – contribuir para a inclusão social por meio da cultura, da educação e da tecnologia.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser promovidas, observadas as competências dos órgãos responsáveis:

- I – palestras, oficinas, exposições e encontros culturais;
- II – feiras, mostras e eventos relacionados à cultura geek;
- III – atividades educativas voltadas à ciência, tecnologia, inovação e criatividade;
- IV – concursos culturais, literários, tecnológicos e artísticos;
- V – campanhas de divulgação e valorização da cultura geek;
- VI – ações de incentivo à leitura, à produção de conteúdo cultural e ao desenvolvimento de projetos tecnológicos.



Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, bibliotecas, conselhos municipais, associações culturais, coletivos, empresas, universidades e demais entidades interessadas.

Art. 5º A implementação das ações observará os princípios da inclusão, acessibilidade, diversidade cultural, participação comunitária e valorização da produção intelectual e artística.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar a cultura geek como uma importante manifestação cultural da sociedade contemporânea, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, sem excluir pessoas de todas as idades que compartilham interesse pela tecnologia, literatura, ciência, inovação e entretenimento cultural.

A cultura geek ultrapassa o universo do entretenimento, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, do raciocínio lógico, da leitura, da produção artística, da inovação tecnológica e do interesse pelas áreas científicas. Trata-se de um segmento cultural em constante crescimento, capaz de aproximar educação, cultura e tecnologia.

Além de promover a integração social e o acesso ao conhecimento, a valorização da cultura geek pode incentivar talentos locais, estimular a economia criativa e fortalecer atividades culturais voltadas à inovação e ao desenvolvimento humano.

A proposta não cria cargos, estruturas administrativas ou obrigações diretas ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes de conscientização e valorização cultural, respeitando os princípios constitucionais e a autonomia administrativa municipal.

Diante da relevância cultural, educacional e social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H14B021M37VE7NZA>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H14B-021M-37VE-7NZA

